



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 07, de 25 de Fevereiro de 2022

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

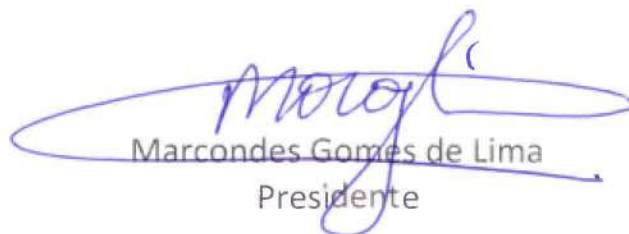
Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

'Art. 1º - Fica instituída o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) por desempenho de metas, no valor de até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Porteiras e vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao município de Porteiras, que estejam no exercício de suas atribuições, em função do desempenho individual e do alcance das metas de desempenho estabelecidas nesta Lei'.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

02/03/2022
